



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO**


Declaramos, para os devidos fins, que este ente não possui dispositivos normativos vigentes que regulamentem a concessão de diárias para deslocamentos internacionais. Atualmente, não há previsão legal ou administrativa que contemple o pagamento de diárias para viagens realizadas fora do território nacional, no âmbito das atividades desta entidade.

Todas as normas internas relacionadas à concessão de diárias restringem-se a deslocamentos realizados dentro do Estado ou para outras unidades da federação, não havendo diretrizes específicas para cobrir despesas decorrentes de missões, eventos ou atividades oficiais no exterior.

Dessa forma, não há regulamentação vigente que autorize ou discipline o pagamento de diárias internacionais por parte desta instituição, permanecendo este tipo de deslocamento fora do escopo das normas atualmente aplicadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Miguel do Guamá/Pa, 22 de Julho de 2025.

  
**ANTONIO TOBIAS DAS NEVES FEITOSA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n° 007/2025